LEI Nº 1.690, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.373.118,72 (quatro milhões trezentos e setenta e três mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Local: 011101	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0006.2053.0000	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS**	
Ficha: 657 - 3.3.90.34.00 FR: 2.621	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	58.965,34
10.301.0006.2058.0000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 627 - 4.4.90.52.00 FR: 2.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.903,52
Ficha: 629 - 3.3.90.30.00 FR: 2.600	MATERIAL DE CONSUMO	133.911,53
Ficha: 633 - 3.1.90.04.00 FR: 2.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	183.687,40
Ficha: 634 - 3.1.90.13.00 FR: 2.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.828,28
Ficha: 636 - 3.3.90.39.00 FR: 2.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.965,13
Ficha: 640 - 4.4.90.51.00 FR: 2.600	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.048,89
Ficha: 652 - 4.4.90.52.00 FR: 2.632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.301.0006.2287.0000	**MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	
Ficha: 643 - 3.1.90.11.00 FR: 2.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.195,49
Ficha: 644 - 3.1.90.13.00 FR: 2.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.874,74
10.302.0007.2061.0000	**MANUTENÇÃO E FUNC.DAS ATIVS.DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
Ficha: 628 - 4.4.90.52.00 FR: 2.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,80

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0007.2061.0000	**MANUTENÇÃO E FUNC.DAS ATIVS.DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
Ficha: 631 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.065,42
FR: 2.600		
Ficha: 651 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
FR: 2.621		
Ficha: 653 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	585.906,64
FR: 2.621		
10.302.0007.2063.0000	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**	
Ficha: 648 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
FR: 2.600		
Ficha: 658 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
FR: 2.600		
Ficha: 659 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.612,51
FR: 2.701		
10.303.0006.2288.0000	**MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**	
Ficha: 641 - 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.807,25
FR: 2.600		
Ficha: 642 - 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.277,87
FR: 2.600		
10.303.0006.2059.0000	**COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**	
Ficha: 645 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.931,27
FR: 2.600		
Ficha: 646 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	524.139,04
FR: 2.600		
10.305.0008.2077.0000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA**	
Ficha: 632 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.126,15
FR: 2.600		
Ficha: 639 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.804,32
FR: 2.600		
Ficha: 649 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FR: 2.632		
Ficha: 650 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.275,93
FR: 2.500		
Ficha: 656 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	271,90
FR: 2.701		

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0008.2286.0000	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL**	
Ficha: 630 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.766,12

FR: 2.600
Ficha: 655 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 286.854,76
FR: 2.621

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Ficha: 637 - 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 51.965,69
FR: 2.600
Ficha: 638 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.813,66
FR: 2.600
Ficha: 647 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES 60.509,96
FR: 2.701
Ficha: 654 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 134.144,11
FR: 2.621

10.302.0007.2061.0000 MANUTENÇÃO E FUNC.DAS ATIVS.DO HOSPITAL MUNICIPAL
Ficha: 534 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.965,00
FR: 2.632

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Rotary Club de Pedra Preta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder ao Rotary Club de Pedra Preta, inscrita no CNPJ nº 03.449.381/0001-89, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em atendimento a emenda impositiva nº 60 de 04 de Dezembro de 2023, de autoria do Vereador Laudir Martarello.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da **instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.**

Art. 2º O Rotary Club de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.690, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.373.118,72 **(quatro milhões trezentos e setenta e três mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos).**

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.2053.0000 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS

Ficha: 657 - 3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. 58.965,34

FR: 2.621

10.301.0006.2058.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 627 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 282.903,52

FR: 2.600

Ficha: 629 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 133.911,53

FR: 2.600

Ficha: 633 - 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 183.687,40

FR: 2.600

Ficha: 634 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 48.828,28

FR: 2.600

Ficha: 636 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 204.965,13

FR: 2.600

Ficha: 640 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 122.048,89

FR: 2.600

Ficha: 652 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

FR: 2.632

10.301.0006.2287.0000 MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Ficha: 643 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.195,49

FR: 2.600

Ficha: 644 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.874,74

FR: 2.600

10.302.0007.2061.0000 MANUTENÇÃO E FUNC.DAS ATIVS.DO HOSPITAL MUNICIPAL

Ficha: 628 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.000,80

FR: 2.600

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0007.2061.0000 MANUTENÇÃO E FUNC.DAS ATIVS.DO HOSPITAL MUNICIPAL

Ficha: 631 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 37.065,42

FR: 2.600

Ficha: 651 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 800.000,00

FR: 2.621

Ficha: 653 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 585.906,64

FR: 2.621

10.302.0007.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Ficha: 648 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.000,00

FR: 2.600

Ficha: 658 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

FR: 2.600

Ficha: 659 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 116.612,51

FR: 2.701

10.303.0006.2288.0000 MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Ficha: 641 - 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.807,25

FR: 2.600

Ficha: 642 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.277,87

FR: 2.600

10.303.0006.2059.0000 COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

Ficha: 645 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.931,27

FR: 2.600

Ficha: 646 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 524.139,04

FR: 2.600

10.305.0008.2077.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA

Ficha: 632 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 112.126,15

FR: 2.600

Ficha: 639 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 135.804,32

FR: 2.600

Ficha: 649 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

FR: 2.632

Ficha: 650 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.275,93

FR: 2.500

Ficha: 656 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 271,90

FR: 2.701

Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0008.2286.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL

Ficha: 630 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 148.766,12

FR: 2.600

Ficha: 655 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 286.854,76

FR: 2.621

Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

Ficha: 637 - 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 51.965,69

FR: 2.600

Ficha: 638 - 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.813,66

FR: 2.600

Ficha: 647 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES 60.509,96

FR: 2.701

Ficha: 654 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 134.144,11

FR: 2.621

10.302.0007.2061.0000 MANUTENÇÃO E FUNC.DAS ATIVS.DO HOSPITAL MUNICIPAL

Ficha: 534 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.965,00

FR: 2.632

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.691, DE 2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 7 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 53.600,61 (Cinquenta e três mil seiscentos reais e sessenta e um centavos).

Local: 010701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0001.2022.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

Ficha: 635 - 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 53.600,61

FR: 2.553

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.692, DE 2024 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 1º E § 5º DO ART. 2º DA LEI Nº 1.408, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, QUE CRIA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL -PDDE-M.

DE 7 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do § 1º e § 5º do art. 2º da Lei **nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, que cria o** Programa Dinheiro Direto na Unidade de Ensino Municipal -PDDE-M.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Lei *nº 1.408, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:*

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 175/2024/GAB

Pedra Preta, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.687/2024, 1.688/2024, 1.689/2024, 1.690/2024, 1.691/2024, 1.692/2024, 1.693/2024, 1.694/2024, 1.695/2024 e 1.696/2024, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001289

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/05/08001289

Número / Ano	001289/2024
Data / Horário	08/05/2024 - 16:03:30
Assunto	Leis Municipais nº 1.687 a 1.696, de 2024. (Oficio nº 175/2024/GAB).
Interessado	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	44
Emitido por	Cidinha